



# Mazuad Autolocadora

# FATURA

MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.

Rua Arlindo Nogueira, 2696 / Macaúba • Fone: (86) 3218-2546  
CEP 64016-070 • Teresina - PI • CNPJ 09.192.288/0001-18 • Ins. Mun. 099.898-0  
E-mail: mazuad\_logistica@hotmail.com

4168

Nome: MARCO AURÉLIO PÁDUA RIBEIRO COMANES DE SAMPAIO - DEP. FEDERAL

Endereço: CAMADA DOS DEPUTADOS ANEXOS, CAS. 565 Nº \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Cidade: BRASÍLIA Estado: DF

Insc. Est.: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF 077.425.643-48 CMC: \_\_\_\_\_

Natureza da Operação: LOCAIAS DE VEÍCULOS Em 19 de JUNHO de 2021

| QUANT.           | UNID. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | PREÇOS   |                  |
|------------------|-------|---|----------|------------------|
|                  |       |   | Unitário | TOTAL            |
|                  |       | REFERENTE A LOCAIAS DE 02 PICKUP CAS. DUPLA 4x4 DE PLACAS BRX-8819, BRP-5H16, TODOS COM BA CONDIÇÃO BOM, KM LIVRE, SEM MOTORISTA, NO PERÍODO DE 14/06/2021 À 15/07/2021.            |          |                  |
|                  |       | OBS: DISPENSADO DE NOTA FISCAL, RECOLHIMENTO ISS POR EXERCER ATIVIDADE SEM MOTORISTA LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 31/07/2003, CÓDIGO TRABALHISTA DO MUNICÍPIO Nº 3.606 DE 22/12/2006. |          |                  |
| <b>TOTAL R\$</b> |       |   |          | <u>12.000,00</u> |

## RECIBO

RECEBEMOS DE (A): MARCO AURÉLIO PÁDUA R. COMANES DE SAMPAIO - DEP. FEDERAL

A IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

REFERENTE A: LOCAIAS DE 02 PICKUP CAS. DUPLA 4x4 DE PLACAS BRX-8819, BRP-5H16, NO PERÍODO DE 14/06/2021 À 15/07/2021, CONFORME FATURA Nº 4168.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Teresina - (PI), \_\_\_\_\_

# MAZUAD - AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA

Rua Arlindo Nogueira nº 2696 - Sul  
Bairro Macaúba - CEP 64.016-070  
CNPJ Nº 09.192.288/0001-18  
Teresina - PI


## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **MAZUAD - AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.192.288/0001-18 e CMC nº 099.868-0, estabelecida nesta cidade de Teresina, capital do estado do Piauí, na Rua Arlindo Nogueira nº 2696 - Sul, bairro Macaúba, CEP 64.016-070, é dispensada da utilização de notas fiscais de serviços bem como do recolhimento do ISS, por exercer a atividade de **LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA**, com conformidade com a Lei Complementar Federal de nº 116 de 31 de Julho de 2003 e Código Tributário do Município - Lei nº 3.606 de 29 de Dezembro de 2006. Conforme especificamos abaixo:

O artigo 93 da Lei nº 3.606/2006 em seu inciso IV e V, diz que "**Não incide recolhimento do ISS os serviços que não constam ou excetuados da lista de serviços conforme anexo VII desta Lei**", já o Art. 153 descreve que "**somente é obrigatória a emissão da Nota Fiscal de Serviços pelos contribuintes em todas as operações que constituam fato gerador do imposto**"

Pelo o que firmamos a presente.

Teresina - PI, 19 de Fevereiro de 2021

  
**José Raimundo Soares**  
Contador - CRC-PI nº 003.898/O-6  
CPF nº 395.669.603-44  
RG nº 839.606-SSP-PI